



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 0182, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.699, de 05 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.30	08.243.001.2051	05 – Federal	325	5.000,00
02	3.3.90.39	08.243.001.2051	05 – Federal	326	7.000,00
total					12.000,00

Art. 2.º O valor aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 05 de novembro de 2021.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretário Municipal de Finanças